

Lei n.º 758, de 27 de Outubro de 1956.

Abre um crédito suplementar de mt. 6.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz declara e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de mt. 6.000,00 (seis mil cruzados), suplementar a rubra 9-3-1/8-99-h- Despesas - Despesas diversas.

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas prestações acima mencionadas os seguintes rubras:

Totalmente

6-1-1/8-44-h- Despesas diversas - I- mt. 5.000,00.

Parcialmente

6-2-1/8-29-h- Despesas diversas - V- Aux. Indigentes. mt. 1.000,00

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefatura Municipal de Porto Feliz, em 27 de Outubro de 1956.

Raimundo Mariano
Chefe Municipal

Inscrita na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Outubro de 1956.

José Barbosa
Secretário